



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

Ano I • Nº 32 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 780/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"Destitui servidora da função de Coordenadora da Divisão de Controle Interno, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º)- DESTITUIR a Servidora Municipal, IZABEL CRISTINA DONATTI, Revisora Efetiva, da Função de Coordenadora da Divisão de Controle Interno, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, ficando também destituída da responsabilidade de Gerir e Informar os dados deste Município junto ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras – SICAP-LO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guarai

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guarai

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 781/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede Licença a servidora, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença pleiteada pela servidora e o Parecer Jurídico nº 262/2015, da lavra da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, favorável a concessão da licença.

#### R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, IZABEL CRISTINA DONATTI, Revisora Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONSECUTIVOS, para tratar de Assuntos de Interesse Particular, obedecendo o período de sua licença de: 22/09/2015 a 22/09/2018.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS Secretário: Antonio Martins Pereira

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL objetivando a aquisição de diversos bens permanentes para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Guarai/TO e os Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde do município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h:30min, do dia 1º/10/2015, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guarai/TO.

Guarai/TO, 17 de setembro de 2015.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP